



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

Registrado às fls. 463v do livro de  
Registro de Leis n.º 5  
Em 28 de 05 de 1992  
*Albino*

LEI Nº 519, de 28 de maio de 1992.

ALTERA O ART. 5º DA LEI 435, DE 08 DE  
JANEIRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

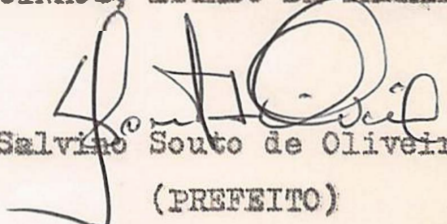
ART. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autori-  
zado à alterar o art. 5º da Lei 435, de 08 de janeiro de 1987, am-  
pliando de 40% (quarenta por cento) para 80% (oitenta por cento)  
o percentual do pó de giz dos professores municipais, autorizado  
por àquela Lei.

ART. 2º - Para cobertura da diferença constante no  
art. 1º desta Lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo  
a utilizar os recursos orçamentários do corrente exercício su-  
plementando-os em montante igual ao reajuste concedido.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua  
aprovação e publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA,  
EM 28 DE MAIO DE 1992.

  
Salvo Souto de Oliveira  
(PREFEITO)